



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS

089

AV. 113, Nº 636 - B. PARAÍSO
CEP 38360-000 CAPINÓPOLIS - MG.

LEI Nº 1.412, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

Declara de Utilidade Pública a entidade social denominada "Casa Lar Menino Jesus".

O Povo do Município de Capinópolis – Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a "Casa Lar Menino Jesus", sociedade civil sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.319.974/0001-44, com sede administrativa nesta cidade na Av. 109, nº 443 – Bairro Centro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 25 de junho de 2008.


Dr. JOSÉ NETO SANTANA
-Prefeito de Capinópolis-